

Rio Grande, 12 de setembro de 2025.

Of. nº 103/2025 – CV Rescisão 2025

Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.
CNPJ 10.439.655/0001-14

Ao (À) Gestor (a) de Contrato

UFCSPA – Contrato 05/2020

Senhor (a) Gestor (a) do Contrato,

1. Tendo em vista o pagamento da rescisão dos colaboradores **Bruno Mello de Borba e Vitor da Luz Avaly**, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização, junto à Caixa Econômica Federal, para o saque dos valores em conta vinculada, destinados ao pagamento dos encargos sociais correspondentes no valor de **R\$11.076,56** (Onze mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Nossa solicitação está amparada pela Instrução Normativa nº 05/2017.
2. Ressaltamos que os valores contingenciados deverão ser transferidos para a seguinte conta corrente: Caixa Econômica Federal (104); agência 0497; operação 003; conta corrente 1795-5; em nome desta Empresa.
3. Por fim, informamos que, nos termos do item 12 do ANEXO XIII da Instrução Normativa nº 05/2017, a empresa apresentará o comprovante da transferência em 03 (três) dias úteis.
4. Sem mais para o momento, reafirmamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Cátia Lusía Fernandes Fagundes

Sócia-Administradora

Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda